



Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI 049/92 - E

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSO-
CIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE
AGUDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros) à Associação Comercial e Industrial de Agudo.

Art. 2º - Para a liberação da verba de que trata o artigo anterior, a entidade deverá encaminhar ao Executivo Municipal, cópia dos seguintes documentos:

- a) Declaração da destinação da verba;
- b) Estatuto Social;
- c) Ata da eleição da última diretoria;
- d) CGC;
- e) Declaração de que a diretoria atua de forma não remunerada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

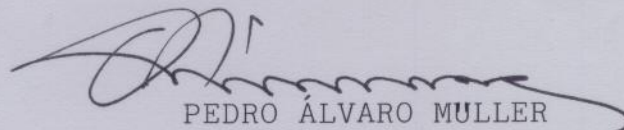
- 02 - GABINETE DO PREFEITO
- 2.005-Concessão de Auxílio a Entidades da Região
- 3.2.3.1-Subvenções Sociais

Art. 4º - A Prestação de Contas da verba recebida deverá estar concluída até 5 dias úteis anteriores ao encerramento do exercício.

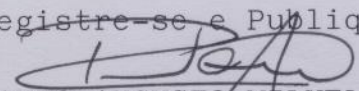
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, em 26 de novembro de 1992; 135º da Colonização e 33º da Emancipação.


PEDRO ÁLVARO MULLER

Registre-se e Publique-se

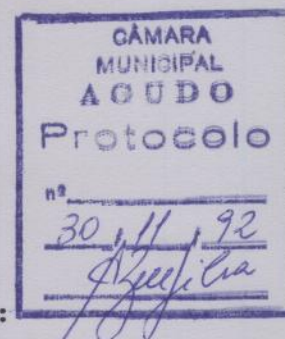

PAULO AUGUSTO WILHELM
Sec. de Administração.





Prefeitura Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM 049/92-E



Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

Cumprimentamos Vossas Excelências, oportunidade em que remetemos à tramitação o Projeto de Lei 050/92-E, pelo qual a Administração Municipal pleiteia autorização legislativa para a concessão de auxílio financeiro para a Associação Comercial e Industrial de Agudo.

A Associação Comercial e Industrial de Agudo - ACI, através de sua nova diretoria, por certo se constituirá em uma das fortes entidades fomentadoras do desenvolvimento destes dois relevantes setores da economia.

O Poder Público deve, em tal lhe sendo permitido, extender a mão, de modo a permitir à que os segmentos comunitários importantes atinjam suas metas.

As mestas da ACI são altamente positivas, e por certo virão a resultar em novos e grandes investimentos, em nosso Município.

Tendo havido a solicitação, tanto ao Executivo como à Câmara Municipal, da cedência de um terminal telefônico, resolveu a Administração Municipal ir mais longe, e, poupando trâmites burocráticos, concede subvenção que supera o valor da locação, mas que por certo será otimizado pelos que dirigem a entidade.

Considerando o fato de Vossas Excelências terem já sido amplamente motivadas, e motivadoras até, desta iniciativa, tomamos a liberdade de solicitar tramitação em regime de urgência, de modo a permitir a tramitação da verba com relativa celeridade.



Cordialmente.

Agudo, 26 de novembro de 1992.

PEDRO ÁLVARO MÜLLER
Prefeito Municipal